

ANUIDADES - 2020

Pessoa Física

| NÍVEL | Valores para pagamento em cota única nas seguintes datas: | | | Valores para parcelamento, disponível até 01/09/2020 |
|-----------------|---|---------------------------|----------------------------|--|
| | 30/09/2020 Valor integral, sem desconto | 29/02/2020 5% desconto | 31/01/2020 10% desconto | Valor integral, sem desconto. |
| Superior | R\$ 577,11 | R\$ 548,25 | R\$ 519,40 | 4 parcelas de R\$ 144,28 |
| Médio | R\$ 288,55 | R\$ 274,12 | R\$ 259,70 | 4 parcelas de R\$ 72,14 |

Pessoa Jurídica

| FAIXA | Capital Social | Valores para pagamento em cota única nas seguintes datas: | | | Valores para parcelamento, disponível até 01/09/2020 |
|----------|--|---|---------------------------|-------------------------------|--|
| | | 30/09/2020 Valor integral sem desconto | 29/02/2020 5% desconto | 31/01/2020 10% de desconto | Valor integral, sem desconto. |
| 1 | Até R\$ 50.000,00 | R\$ 545,84 | R\$ 518,55 | R\$ 491,26 | 4 x R\$ 136,46 |
| 2 | De R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00 | R\$ 1.091,68 | R\$ 1.037,10 | R\$ 982,51 | 4 x R\$ 272,92 |
| 3 | De R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00 | R\$ 1.637,53 | R\$ 1.555,65 | R\$ 1.473,78 | 4 x R\$ 409,38 |
| 4 | De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00 | R\$ 2.183,34 | R\$ 2.074,17 | R\$ 1.965,01 | 4 x R\$ 545,84 |
| 5 | De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00 | R\$ 2.729,20 | R\$ 2.592,74 | R\$ 2.456,28 | 4 x R\$ 682,30 |
| 6 | De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00 | R\$ 3.275,02 | R\$ 3.111,27 | R\$ 2.947,52 | 4 x R\$ 818,76 |
| 7 | Acima de R\$ 10.000.000,00 | R\$ 4.366,68 | R\$ 4.148,35 | R\$ 3.930,01 | 4 x R\$ 1.091,67 |

Os critérios e condições de cobrança de valores de Anuidades, Serviços, ARTs e Multas para o exercício de 2020 foram estabelecidos pelas Resoluções 1066 e 1067 de 25 de setembro de 2015, 1.111 de 14 de dezembro de 2018, Decisões Plenárias 1.544/2019 e 1.542/2019 e Portaria nº 124/2020 de 24 de março de 2020, todas do Confea.

Atenção:

- 1) A partir de 01/10/2020 serão acrescidos aos valores das anuidades para pessoas físicas e jurídicas, **20% (vinte por cento) de multa e correção pelo INPC acumulado até o mês do pagamento;**
- 2) Parcelamento requerido a partir de 01/10/2020 será necessário apresentação do termo de confissão de dívida-anuidade em **qualquer unidade de atendimento do Crea-RS;**

TAXAS - 2020

1 - Registro de profissional

| | |
|--|------------|
| | R\$ 141,15 |
| | |

2- Registro de Pessoa Jurídica

| | |
|---------------------------------|------------|
| a) Principal | R\$ 265,92 |
| b) Restabelecimento de Registro | R\$ 265,92 |
| c) Visto de registro | R\$ 132,57 |

3- Expedição de carteira de identidade profissional

| | |
|---|------------|
| A) Carteira Definitiva | R\$ 54,60 |
| b) Substituição ou 2º via | R\$ 54,60 |
| c) Reativação de cancelado (art. 64, parágrafo único, Lei 5.194/66) | R\$ 141,15 |

4-Certidões

| | |
|---|-----------|
| A) de registro emitida pela internet (profissional e empresa) | isenta |
| B) Certidão de registro e quitação profissional | R\$ 54,60 |
| C) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica | R\$ 54,60 |
| D) Certidão especial | R\$ 54,60 |

5-Direito Autoral

| | |
|---|------------|
| A) Requerimento de registro de obra intelectual | R\$ 332,18 |
|---|------------|

6- Processo de regularização de ART (Res. 1.050 do Confea) R\$ 332,18
Processo de registro de ART de atividade executada no exterior

TABELA A – ART DE OBRA OU SERVIÇO

| FAIXA | VALOR DO CONTRATO OU CUSTO DA OBRA | TAXA ART |
|-------|------------------------------------|------------|
| 1 | até R\$ 8.000,00 | R\$ 88,78 |
| 2 | de R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00 | R\$ 155,38 |
| 3 | acima de R\$ 15.000,01 | R\$ 233,94 |

TABELA B – ART MÚLTIPLA MENSAL

| FAIXA | VALOR DO CONTRATO | TAXA ART |
|-------|----------------------------------|-----------|
| 1 | até R\$ 200,00 | R\$ 1,72 |
| 2 | de R\$ 200,01 até R\$ 300,00 | R\$ 3,50 |
| 3 | de R\$ 300,01 até R\$ 500,00 | R\$ 5,22 |
| 4 | de R\$ 500,01 até R\$ 1.000,00 | R\$ 8,74 |
| 5 | de R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00 | R\$ 14,05 |
| 6 | de R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00 | R\$ 21,06 |
| 7 | de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00 | R\$ 28,25 |
| 8 | acima de R\$ 4.000,00 | TABELA A |

Observação: A taxa mínima da ART Múltipla Mensal é R\$ 88,78.

ART DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO/INSPEÇÃO VEICULAR

| | |
|--|----------|
| Valor de cada receita agronômica. Na ART incluir múltiplos de 25 receitas limitadas a 500 receitas. | R\$ 1,72 |
| Valor de cada inspeção veicular. Na ART incluir múltiplos de 25 inspeções limitadas a 100 inspeções. | R\$ 1,72 |

Observação: A taxa da ART de Receituário Agrônomo e Inspeção Veicular não poderá ser inferior a R\$ 88,78.

SERVIÇOS DA ART E ACERVO

| Registro de Atestado por profissional (CAT com registro de atestado) | | R\$ 89,67 |
|--|-------------|---------------|
| | até 20 ARTs | acima 20 ARTs |
| Certidão de Acervo Técnico (CAT) | R\$ 54,60 | R\$ 110,73 |
| Certidão de Inexistência de obra/serviço | R\$ 54,60 | R\$ 110,73 |
| Certidão de ART | R\$ 54,60 | R\$ 110,73 |
| Certidões Diversas | R\$ 54,60 | R\$ 110,73 |

Resoluções 1066 e 1067 de 25 de setembro de 2015, 1.111 de 14 de dezembro de 2018 e Decisões Plenárias 1.544/2019 e 1.542/2019, todas do Confea.